

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA UPRESS LOGISTICA EM  
TRANSPORTES LTDA.**

**PROCESSO Nº 016/1.15.0003157-5**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA UPRESS  
LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA.**

**I – Abertura**

Em 8 de março de 2017, às 15 horas, ( com credenciamento a partir das 14 hrs), nas dependências do Hotel Fórmula 4, no auditório 1, situado à RS 342, nº 215, Distrito Industrial, Ijuí (RS), o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, qualificado nos autos nº 016/1.15.0003157-5 em tramitação perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ijuí (RS), apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (em anexo), dando início à Assembleia Geral de Credores.

Como se trata de 2ª convocação, a Assembleia foi instalada e aberta com qualquer quórum, na forma do artigo 37, § 2º da Lei 11.101/05.

Presidindo a mesa o Administrador Judicial, Dr. Genil Andreatta, acompanhado do credor integrante da Classe III, Caixa Econômica Federal, Dr. Renato Moreira Dorneles, OAB/RS 46.240, que secretariará a AGC.

Primeiramente, esclareceu que somente os credores devidamente credenciados poderiam participar das deliberações da AGC.

Em seguida, passou-se a palavra ao representante da recuperanda, Dr. Gabriel de Lima Bedin, para suas considerações.

## II – Pela recuperanda:

Dr. Gabriel de Lima Bedin:

*" A recuperanda fará a exposição do Plano de Recuperação Judicial protocolado nos autos.*

*O PRJ é consistente e será cumprido pela Recuperanda.*

*A professora Marlene Dal Ri, CRC 5558-1, responsável pela análise econômica do PRJ, fará exposição, esclarecerá as dúvidas sobre o PRJ.*

*A Recuperanda está a disposição para debater o Plano."*

Marlene Dal Ri:

*" Todos os dados para embasar o PRJ foram buscados na contabilidade.*

*Na proposta apresentada foram consideradas as dívidas trabalhistas, os quirografários e os credores com garantia real, com proposta real de pagamento no PRJ.*

*Houve a projeção de caixa, com a proposta de pagamento com média projetada das receitas e despesas.*

- Administrador Judicial: Espaço para questionamentos e perguntas.
- Dr. Renato- CEF- *"o resultado da empresa resultou em déficit em vários meses do ano de 2017 (8 dos 12 meses). Está correta esta informação?"*
- Recuperanda: *" ao longo de 2017 houve redução drástica das despesas da empresa, com grande parte do caixa a ser destinado para pagamento dos credores. A sazonalidade não é a única explicação para aumento do*

*fluxo de caixa, mas sim pela redução das despesas da empresa. "*

- Recuperanda: "A empresa requer a votação do PRJ.

Dr. Renato- CEF – A CEF em virtude da campanha de liquidação do banco, e análise do PRJ e outras dívidas não sujeitas a RJ.

Pede a votação da exclusão da CEF do valor quirografário e sua apreciação pela AGC.

Dr. Isaquiel – Banrisul - Entende que o pedido da CEF não é plausível de apreciação pela AGC, pois os dados não são apreciáveis neste momento.

Dr. Renato- CEF – A CEF tem os documentos que comprovam o registro das alienações fiduciárias que embasaria o pedido de exclusão do crédito.

Pela Recuperanda: não aceita a exclusão pois os dados da PRJ e seus créditos já estão computados e considerados na proposta da empresa.

Dr. Machado – COTRISEL = A proposta é a exclusão dos créditos da CEF com redução dos valores, inclusive extraconcursais?

Dr. Renato- CEF - Sim, mas não há como precisar o valor do desconto a ser dado pela CEF.

- Pela Recuperanda - a empresa não sabe em quais termos será a redução. Mas se, por ex., tiver um desconto de 80%, não terá fluxo de caixa para pagamento dos 20%, sem alterar o PRJ.

- Administrador Judicial: "Esclarece que se houver a aprovação pelos credores da retirada dos valores concursais da CEF, deverá ainda, ocorrer a apreciação judicial a respeito.

### III – DELIBERAÇÃO:

Será colocado em votação a proposta da CEF, no seguinte sentido:

**Você aprova a exclusão dos créditos concursais da CEF abrangidos, segundo ela, por alienação fiduciária, no valor de R\$ 806.722,35, na classe quirografária? "**

**Deliberação: 21,27 % dos créditos presentes decidiram pela exclusão do crédito da CEF na RJ.**

Em face do decidido acima pelos credores, o Administrador Judicial encaminhou a votação do PRJ requerido e apresentado pela Recuperanda:

### IV – DELIBERAÇÃO DO PRJ:

**Pergunta: Você aprova o plano de recuperação judicial?**

#### Classe I

100% dos créditos presentes aprovaram o PRJ  
100% dos credores presentes aprovaram o PRJ

#### Classe II

100% dos créditos presentes aprovaram o PRJ

#### Classe III

61,25% dos créditos presentes aprovaram o PRJ

**Classe IV**

100% dos créditos presentes aprovaram o PRJ

100% dos credores presentes aprovaram o PRJ

**76,38 % dos créditos presentes aprovaram o PRJ.**

**Apresentada a votação pelo Administrador Judicial aos credores, cujo resultado será**

**V - RESSALVAS EFETUADAS PELOS CREDORES EM AGC:**

**- Banrisul:**

*"Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente de seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia a garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando as: garantias reais (hipoteca, penhor e ou anticrese), fiduciária (alienação ou cessão), ou fidejussórias (aval e ou fiança), em plena conformidade com o disposto nos arts. 49, §§1º e 3º e 50, §1º, ambos da lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em lei".*

**Banco Itau:**

"O Itaú Unibanco S.A., expressamente não concorda com a cláusula de extensão de novação de dívida aos coobrigados das operações de crédito contratadas, eis que nos termos do art.49, §1º, os Credores conservam seus direitos e privilégios sobre as garantias."

**CEF:**

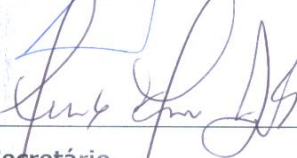
"A CEF registra discordância com o plano de recuperação, insurgindo-se quanto ao prazo de carência, deságio elevado, bem como não aceita a renúncia de garantias reais e fidejussórias. No mais, protesta ao Juízo da Recuperação, que, por questão de Justiça, faça exame sobre o correto enquadramento das empresas insertas na CLASSE II, do Quadro Geral de Credores, a fim de que não haja privilégios a tais



credores (Cooperativa Tritícola Sepeense Ltda – COTRISEL e NBC Bank Brasil S/A.)”



Administrador Judicial – Genil Andreatta



**Secretário**

Dr. Renato Moreira Dorneles,  
OAB/RS 46.240  
Representante do CEF  
Classe III



**Procurador da Recuperação**

Dr. Gabriel de Lima Bedin  
OAB/RS 81.364

Credor Classe I



Marcio Elias Peçanha  
Dr. Diovani Joacir Matos  
OAB/RS 82.318



Credor Classe II

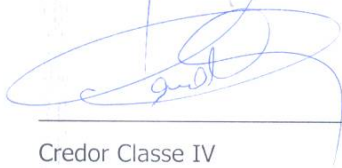
Cooperativa Tritícola Sepeense Ltda. COTRISEL  
Sinval Gressler



Credor Classe III  
Barrisul S/A  
Paulo Renato G. Moraes



Credor Classe III  
Itau Unibanco S/A  
Renata Wachter



Credor Classe IV  
LETSARA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES  
Glademir Zanette



Credor Classe IV  
CONDOMINIO EDIFICIO IJUI CENTENÁRIO  
Glademir Zanette

UPRESS LOGÍSTICA EM TRANSPORTE LTDA

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 016/1.15.0003157-5 - 1ª Vara Cível - Comarca de Ijuí (RS)

LISTA DE PRESENÇA

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS:	VALOR	NOME	ASSINATURA - DOC IDEENT.
ADEMIR ZANUNES RODRIGUES	4.000,00		
DILSOMAR CARDOSO BATISTA	13.000,00		
MARCIO ELIAS PEÇANHA DA FONTOURA	30.000,00	<i>Diomir J. Neto</i>	<i>[Assinatura]</i>
PAULO SERGIO DE PAULA DA ROSA	10.000,00		
RODRIGO CALEGARI DE OLIVEIRA	10.000,00		
SILVIO ANTONIO GATELLI	2.000,00		
VALTER JULIANO WOITOWITZ MORONA	12.000,00		
VINICIUS DOS SANTOS MACHADO	30.000,00		
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS</b>	<b>111.000,00</b>		
<b>CLASSE II - CREDITORES COM GARANTIA REAL</b>	<b>VALOR</b>		
COOP TRIT SEPEENSE LTDA. - COTRISEL	2.471.061,00		
NBC BANK BRASIL S/A	1.144.245,45	<i>SINUSIL CURASSER</i>	<i>[Assinatura]</i> 1023806936
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL</b>	<b>3.615.306,45</b>		
<b>CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>VALOR</b>		
ACE SEGURADORA S/A	164.440,09		
ALLIANZ SEGUROS S/A	41.591,79		
AUTO SERVIÇOS SCHWANK LTDA	4.109,46		
BAGETTI & MACCI LTDA	4.986,00		
BANCO DAYCOVAL S.A.	635.484,19		



BETTIN E FONSECA COM E TRANSP LTDA	1.038.414,41	Quindô Foneca	Burton
BRASDIESEL COMERCIAL E IMPORTADORA S/A	24.176,53		
BANCO - BANRISUL S/A	53.688,80	Paulo Renato S. Martins	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	806.722,35	MARCOS ROBERTO MARTINS	068616-7
COM COMB SÃO MARCOS	9.531,95		
COM BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSP	1.636.129,61		
COM DE COMBUSTIVEIS WALLAUER LTDA	91.317,29		
COOP CRED ADM. ASSOC. R. CULT. SICREDI	398.560,31		
COOP.CRED.R E LOG. DO RS - TRANSULCRED	275.374,40		
DIPESUL VEICULOS LTDA	32.240,00		
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TEL	7.904,31		
ITAU UNIBANCO S/A	35.258,56		
LUIZ SCHIRMANN FILHO	377.076,20	Roberto	
MARASCA COMERCIO DE CEREJAS LTDA	75.000,00		
NC COMERCIO DE PEÇAS PESADAS LTDA	2.224,78		
PIPPI PNEUS LTDA	36.725,43		
POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A	267.545,61		
POSTO IPIRANGA LTDA	75.569,06		
REGUS DO BRASIL LTDA	13.889,41		
RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA	1.992,10		
REPOM S/A	51.478,90		
ROADCARD SOLUCOES INTEGR PAGAM S/A	410,12		
SERASA S/A	927,46		
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	13.063,19		
TRUCKS CONTROL SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A	1.183,20		
VERO - VEICULOS E EQUIP. RODOV. LTDA	3.930,00		
VIVO S/A	187,50		
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>6.181.133,01</b>		
<b>CLASSE IV - CREDORES - ME/EPP</b>	<b>VALOR</b>		
CONDOMINIO EDIFÍCIO IJUI CENTENÁRIO	3.359,67	Esteleneis Zanetti	

12

DALCIN COM DE IMPL RODOVIÁRIOS LTDA	1.062,13	
FAM COMERCIO PNEUS LTDA	690,00	
JOSE RENATO POTENZA E CIA LTDA	35.000,01	
LARISSA M P DA VEIGA	1.105,00	
LETSARA ADMINISTRADORA E PART LTDA	14.706,07	Atadmir Lavette
MABA RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	7.100,00	
PRIME BRASIL ASSES EMPRESARIAL LTDA	20.020,00	
V12 COM DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	2.000,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS - ME/EPP</b>	<b>85.042,88</b>	

Ijuí RS, 08 de março de 2018

  
 Genil Andreatta  
 Adm Judicial

UPRESS LOGÍSTICA EM TRANSPORTE LTDA		EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
Processo nº 016/1.15.0003157-5 - 1ª Vara Cível - Comarca de Ijuí (RS)			
<b>LISTA DE VOTAÇÃO</b>			
<b>PERGUNTA:</b> <i>Você aprova o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda?</i>			
<b>CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS:</b>	<b>VALOR</b>	<b>VOTO SIM</b>	<b>VOTO NÃO</b>
ADEMIR ZANUNES RODRIGUES	4.000,00		
DILSOMAR CARDOSO BATISTA	13.000,00		
MARCIO ELIAS PEÇANHA DA FONTOURA	30.000,00	<i>5X</i>	<i>[Assinatura]</i>
PAULO SERGIO DE PAULA DA ROSA	10.000,00		
RODRIGO CALEGARI DE OLIVEIRA	10.000,00		
SILVIO ANTONIO GATELLI	2.000,00		
VALTER JULIANO WOITOWITZ MORONA	12.000,00		
VINICIUS DOS SANTOS MACHADO	30.000,00		
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS</b>	<b>111.000,00</b>		
<b>CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL</b>	<b>VALOR</b>		
COOP TRIT SEPEENSE LTDA - COTRISEL	2.471.061,00	<i>Sim</i>	<i>[Assinatura]</i>
NBC BANK BRASIL S/A	1.144.245,45		
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL</b>	<b>3.615.306,45</b>		
<b>CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>VALOR</b>		
ACE SEGURADORA S/A	164.440,09		
ALLIANZ SEGUROS S/A	41.591,79		
AUTO SERVIÇOS SCHWANK LTDA	4.109,46		
BAGETTI & MACCI LTDA	4.986,00		

*[Assinatura]*

BANCO DAYCOVAL S.A.	635.484,19				
BETTIN E FONSECA COM E TRANSP LTDA	1.038.414,41	Sim			
BRASDIESEL COMERCIAL E IMPORTADORA S/A	24.176,53				
BANCO - BANRISUL S/A	53.688,80				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	806.722,35				
COM COMB SÃO MARCOS	9.531,95				
COMERCIAL BUFFON COMBUSTIVEIS E TRANSP	1.636.129,61				
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WALLAUER LTDA	91.317,29				
COOP CRED ADM. ASSOC. R. CULT. SICREDI	398.560,31				
COOP.CRED.RODO E LOG. DO RS - TRANSULCRED	275.374,40				
DIPESUL VEICULOS LTDA	32.240,00				
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TEL	7.904,31				
ITAU UNIBANCO S/A	35.258,56				
LUIZ SCHIRMAN FILHO	377.076,20	Sim			
MARASCA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	75.000,00				
NC COMERCIO DE PEÇAS PESADAS LTDA	2.224,78				
PIPPI PNEUS LTDA	36.725,43				
POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A	267.545,61				
POSTO IPIRANGA LTDA	75.569,06				
REG DO BRASIL LTDA	13.889,41				
RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA	1.992,10				
REPOM S/A	51.478,90				
ROADCARD SOLUCOES INTEGR PAGAM S/A	410,12				
SERASA S/A	927,46				
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	13.063,19				
TRUCKS CONTROL SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A	1.183,20				
VERO - VEICULOS E EQUIP. RODOV. LTDA	3.930,00				
VIVO S/A	187,50				
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>6.181.133,01</b>				
<b>CLASSE IV - CREDITORES - ME/EPP</b>	<b>VALOR</b>				

*D*



CONDOMINIO EDIFÍCIO IJUI CENTENÁRIO	3.359,67		
DALCIN COM DE IMPL RODOVÁRIOS LTDA	1.062,13		
FAM COMERCIO PNEUS LTDA	690,00		
JOSE RENATO POTENZA E CIA LTDA	35.000,01		
LARISSA M P DA VEIGA	1.105,00		
LETSARA ADMINISTRADORA E PART LTDA	14.706,07		
MABA RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	7.100,00		
PRIME BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	20.020,00		
V12 COM DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	2.000,00		
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ME/EPP</b>	<b>85.042,88</b>		

Ijuí RS, 08 de março de 2018



Genil Andreatta  
Adm Judicial